



1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019**  
**ADENDO n.º 01 AO EDITAL**

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO n. 1 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 22/2019, o presente adendo se fez necessário em razão de Decisão Liminar do TCE/MS publicada no dia 20 de maio de 2019 (única publicação desse dia) na qual conclui que a tabela CMED não pode ser utilizada como critério de julgamento das propostas, nem como substituta da pesquisa de mercado, sob pena de gerar aquisições de medicamentos por preços superiores aos praticados no mercado. Em razão da supracitada decisão foi necessário refazer o cálculo do valor previsto alterando o Termo de Referência excluindo do cálculo deste a Tabela CMED e as cotações de itens com valores superiores aos da referida tabela além de alterar demais cláusulas correlacionadas no edital e seus anexos, da seguinte forma:

a) Em conformidade com a CI nº 110/SESAU/FARMÁCIA MUNICIPAL, fica alterado a forma de julgamento do certame de **MENOR PREÇO POR ITEM** para **MENOR PREÇO POR LOTE**, ou seja: **em quaisquer lugar que se leia: "MENOR PREÇO POR ITEM", leia-se: "MENOR PREÇO POR LOTE."** Alterar a cláusula "6.2.6" do edital da seguinte forma: **onde se lê:** "6.2.6. No caso de **licitação por menor Preço Global** o licitante vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro (preferencialmente por meio do Protocolo Geral do Município conforme cláusula 8.1.2 do presente edital) em até **48 (quarenta e oito) horas** nova proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor global vencido, sendo que, em hipótese alguma, os valores unitários deverão ser superiores aos valores inicialmente propostos, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que por motivo justificado aceito pelo Pregoeiro." **Leia-se:** "6.2.6. O licitante vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro (preferencialmente por meio do Protocolo Geral do Município conforme cláusula 8.1.2 do presente edital) em até **48 (quarenta e oito) horas** do encerramento do certame a nova proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor do lote vencido, sendo que, em hipótese alguma, os valores unitários readequados deverão ser superiores aos valores unitários inicialmente propostos, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que por motivo justificado aceito pelo Pregoeiro."

b) Com base no questionamento da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, e resposta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da CI nº 141/GAB/SESAU, exclui-se a alínea "g" da cláusula "5.1" do edital.

c) Acompanha o presente adendo, novo Termo de Referência "Anexo I" e nova proposta de preços "Anexo VI" agrupado em lotes que ficarão disponibilizados no site oficial do município no endereço <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>.

d) Alterar a previsão orçamentária prevista na cláusula "13.1" do edital da seguinte forma: **onde se lê:** "13.1 - A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 2.460.301,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas". **Leia-se:** "13.1 - A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 2.126.866,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas."

e) Considerando que o presente adendo afeta diretamente a elaboração das propostas fica a data do certame alterada devendo ocorrer **no dia 29 de agosto de 2019 às 08:00h**, na Sala de Licitações nº 1 "2º andar", situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS. As demais disposições do Edital e seus anexos ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Flávio Gomes Silva  
Secretário da CPL

\_\_\_\_\_  
Rogerio Dumont Silva Ferreira  
Suplente da CPL